



EDITAL IDEIAZ nº 04/2021

Programa Ideiaz

Chamada Nacional para Atendimento de Projetos Inovadores no Segundo Ciclo do Programa

Versão Final – publicada em 29/07/2021

Realização:



SECRETARIA ESPECIAL DE
PRODUTIVIDADE, EMPREGO E
COMPETITIVIDADE

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Julho de 2021

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	3
2	REALIZADORES DO PROGRAMA	3
2.1	Anprotec - Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores	3
2.2	Sebrae - Serviço Brasileiro de Apoio a Micro e Pequenas Empresas	3
2.3	Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia (Sepec/ME)	4
3	DEFINIÇÕES	4
4	OBJETIVO DESTA CHAMADA	6
5	SOBRE O PROGRAMA	7
5.1	Finalidade	7
5.2	Chamada e Seleção de Projetos Inovadores	7
5.3	Processo de Atendimento dos Projetos Aprovados nas Chamadas de Projetos Inovadores	7
6	ELEGIBILIDADE	9
7	PRAZOS E MARCOS	10
8	PROCESSO DE SELEÇÃO	10
8.1	Critérios e Requisitos Eliminatórios	11
8.2	Critérios e Requisitos Habilitadores dos Projetos de Impacto Socioambiental	11
8.3	Critérios e Requisitos Classificatórios	12
8.4	Apresentação dos Resultados	13
9	DISPOSIÇÕES GERAIS	13
	ANEXO I	16
	ANEXO II	17
	ANEXO III	6

1 APRESENTAÇÃO

Este edital apresenta as informações gerais, regras, requisitos e procedimentos para fazer parte do segundo ciclo de atendimento do Programa Ideiaz – Powered by InovAtiva.

O Programa Ideiaz visa apoiar a estruturação e desenvolvimento de projetos inovadores em estágio inicial e projetos de empreendimentos de impacto socioambiental também em estágio inicial, através da conexão desses projetos com mecanismos de geração de empreendimentos credenciados para o Programa.

Entende-se por projetos em estágio inicial aqueles que estejam na fase de criação ou ideação, ou seja, cujo modelo de negócio ainda não esteja consolidado e que o produto ou serviço objeto do projeto ainda não tenha sido comercializado.

O período de inscrições é de **29/07/2021 a 19/08/2021** e o resultado será divulgado no dia 27/09/2021. O atendimento aos projetos aprovados acontecerá de 11/10/2021 a 17/12/2021. Mais detalhes sobre os prazos e marcos estão no item 7 deste edital.

2 REALIZADORES DO PROGRAMA

Nesta seção são apresentadas as instituições idealizadoras e realizadoras do Programa Ideiaz – Powered by InovAtiva.

2.1 Anprotec - Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores

Criada em 1987, Anprotec reúne mais de 300 associados, entre incubadoras, parques tecnológicos, aceleradoras, coworkings, instituições de ensino e pesquisa, órgãos públicos e outras entidades ligadas ao empreendedorismo e à inovação. Líder do movimento no Brasil, a Associação atua por meio da promoção de atividades de capacitação, articulação de políticas públicas e geração e disseminação de conhecimentos.

A trajetória da Anprotec está diretamente ligada ao desenvolvimento de incubadoras de empresas e parques tecnológicos brasileiros. A implantação desses ambientes em diferentes regiões disseminou a ideia do empreendedorismo inovador no país, desencadeando a consolidação de um dos maiores sistemas mundiais de parques tecnológicos e incubadoras de empresas. Atualmente, o Brasil conta com 363 incubadoras de empresas, 43 parques tecnológicos em operação e 60 em implantação e projeto, e 57 aceleradoras.

A atuação bem-sucedida desses mecanismos de apoio à inovação caracteriza a trajetória e a evolução da Anprotec e contribui de forma relevante para consolidar a formação de uma forte e competitiva indústria baseada no conhecimento. Confiante no trabalho das instituições que representa, a Anprotec, em conjunto aos diversos parceiros envolvidos em cada uma de suas ações, segue contribuindo para que o empreendedorismo inovador colabore de forma decisiva para o desenvolvimento sustentável do Brasil.

2.2 Sebrae - Serviço Brasileiro de Apoio a Micro e Pequenas Empresas

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) é uma entidade privada sem fins lucrativos. É um agente de capacitação e de promoção do desenvolvimento, criado para dar apoio aos pequenos negócios de todo o país. Desde 1972, trabalha para estimular o empreendedorismo e possibilitar a competitividade e a sustentabilidade dos empreendimentos de micro e pequeno porte.

Para garantir o atendimento aos pequenos negócios, o Sebrae atua em todo o território nacional. Onde tem Brasil, tem Sebrae. Além da sede nacional, em Brasília, a instituição conta com pontos de atendimento nas 27 unidades da Federação. O Sebrae Nacional é responsável pelo direcionamento estratégico do sistema, definindo diretrizes e prioridades de atuação. As unidades estaduais desenvolvem ações de acordo com a realidade regional e as diretrizes nacionais. Em todo o país, mais de 5 mil colaboradores diretos e cerca de 8 mil consultores e instrutores credenciados trabalham para transmitir conhecimento para quem tem ou deseja abrir um negócio.

2.3 Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia (Sepec/ME)

O Ministério da Economia é o órgão que, na estrutura administrativa do Brasil, cuida da formulação e execução da política econômica nacional, da administração financeira da União e contabilidade pública, desburocratização, gestão e governo digital, fiscalização e controle do comércio exterior, previdência e negociações econômicas e financeiras com governos, organismos multilaterais e agências governamentais.

Uma das suas áreas de atuação é o fomento à inovação, de acordo com a missão institucional da Subsecretaria de Inovação e Transformação Digital (SIN) da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade (SEPEC). Dessa forma, vem-se trabalhando na melhoria do ambiente de inovação para favorecer o empreendedorismo inovador e todo o ambiente de investimento privado em startups no país. As principais iniciativas da Secretaria nesse sentido abrangem o InovAtiva Brasil, InovAtiva de Impacto SocioAmbiental, o StartOut Brasil, o Marco Legal de Startups, a Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual, a Manufatura Avançada, o Marco Legal da Inovação e a Estratégia Nacional de Investimentos e Negócios de Impacto (Enimpecto).

3 DEFINIÇÕES

Este Edital adota as seguintes definições:

AMBIENTES PROMOTORES DA INOVAÇÃO¹: espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, que constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento, articulam as empresas, os diferentes níveis de governo, as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação, as agências de fomento ou organizações da sociedade civil.

ACELERADORAS DE NEGÓCIOS²: mecanismo de apoio a empreendimentos ou empresas nascentes que já possuem um modelo de negócio consolidado e com potencial de crescimento rápido. Possuem conexões com empreendedores, investidores, pesquisadores, empresários, mentores de negócios e fundos de investimento, e oferecem benefícios que podem incluir mentoria, avaliação, treinamentos, crédito ou investimento por meio de fundos ou de capital de risco.

COMITÊ-GESTOR: instância deliberativa, composta por membros do Sebrae, do Ministério da Economia e da Anprotec com poder de decisão para atuar em casos de resolução de conflitos e interpretações de qualquer natureza relacionadas a este edital e seus desdobramentos. As decisões do Comitê-Gestor são soberanas e contra elas não cabem recursos.

¹ Art. 2º do DECRETO Nº 9.283, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

² Adaptado de: Aranha, J.A.S. *Mecanismos de geração de empreendimentos inovadores* [Recurso eletrônico on-line]: mudança na organização e na dinâmica dos ambientes e o surgimento de novos atores. Brasília, DF: ANPROTEC, 2016.

COMITÊ DE SELEÇÃO: instância ad-hoc, composta por representantes do SEBRAE, da Anprotec, da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia (Sepec/ME), parceiros e avaliadores independentes cuja responsabilidade é avaliar as propostas submetidas a esta chamada para Formação do Cadastro de Incubadoras e Aceleradoras Credenciadas do Programa, dentro dos critérios estabelecidos neste edital. As decisões do COMITÊ DE SELEÇÃO são soberanas e contra elas não cabem recursos.

EMPREENHIMENTO DE BASE TECNOLÓGICA: é aquele cuja atividade produtiva fundamenta-se no desenvolvimento de novos produtos ou processos, baseada na aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos e utilização de técnicas avançadas ou pioneiras.

ENTIDADE GESTORA³: entidade de direito público ou privado responsável pela gestão de ambientes promotores de inovação.

INCUBADORAS DE EMPRESAS⁴: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação.

INOVAÇÃO⁵: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;

INOVATIVA⁶: O InovAtiva é um hub de inovação realizado pela Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia (Sepec/ME) em parceria com o Sebrae e executado pela Certi, que oferece um portfólio de ações, plataformas e iniciativas para catalisar negócios, parcerias, oportunidades de inovação e contribuir para a estruturação de startups de diferentes estágios de maturidade em todo o país. especificamente.

MECANISMOS DE GERAÇÃO DE EMPREENHIMENTOS⁷: mecanismos promotores de empreendimentos inovadores e de apoio ao desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica, que envolvem negócios inovadores, baseados em diferenciais tecnológicos e buscam a solução de problemas ou desafios sociais e ambientais, oferecem suporte para transformar ideias em empreendimentos de sucesso e compreendem, entre outros, incubadoras de empresas e aceleradoras de negócios.

MODELO DE NEGÓCIOS⁸: Um modelo de negócios descreve a lógica de criação, entrega e captura de valor por parte de uma organização. Para ser de fácil descrição, validação e adaptação, comumente é representado por meio de quadros de uma página contendo minimamente os segmentos de clientes, a proposta de valor, a solução e o problema que ela resolve, os canais de comunicação e distribuição, as fontes de receita, a estrutura de custos e as métricas-chave.

PEQUENO NEGÓCIO INOVADOR⁹: empresa com as seguintes características: (a) Sociedade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e constituída sob a forma de Empresa Individual de

³ Art. 2º do DECRETO Nº 9.283, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

⁴ Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, Art.2º.

⁵ Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.

⁶ Site do Programa: <https://www.inovativabrasil.com.br/>

⁷ Adaptado de Art. 2º do DECRETO Nº 9.283, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

⁸ Adaptado de OSTERWALDER, A. Business Model Generation: inovação em modelos de negócios. Rio de Janeiro: Alta Books, 2011

⁹ Adaptado de SEBRAE. Resolução CDN n. 304/2018.

Responsabilidade Limitada (EIRELI), Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada (LTDA), Sociedade Anônima de Capital Fechado (S.A.) ou Microempreendedor Individual (MEI); (b) Que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte em conformidade com a Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006; (c) Que desempenhe atividade inovadora, assim entendida como aquela capaz de introduzir novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho; e (d) Que demonstre alto potencial de crescimento, como por exemplo, pelo potencial inovador de sua atividade, modelo de negócio escalável, propriedade intelectual ou segredo industrial relevante, competência técnica da equipe e evidências de resultados financeiros preliminares.

PITCH DE VENDA: um pitch de venda é uma apresentação de curta duração que mostra os benefícios da solução a um potencial cliente ou investidor, com o objetivo de fazê-lo se interessar pela ideia, produto ou serviço.

PROJETOS EM ESTÁGIO INICIAL: projetos de empreendimento inovador que esteja na fase de criação ou ideação, ou seja, cujo modelo de negócio ainda não esteja consolidado e ainda não necessariamente existam clientes utilizando seu produto ou serviço.

PROJETOS DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL: projetos de empreendimentos que têm a intenção clara de endereçar um problema socioambiental por meio da sua atividade principal (seja seu produto/serviço e/ou sua forma de operação). Atuam de acordo com a lógica de mercado, com um modelo de negócio que busca retornos financeiros, e se comprometem a medir o impacto que geram¹⁰. A publicação “O que são negócios de impacto” apresenta quatro critérios mínimos para que um empreendimento seja considerado um negócio de impacto: (i) Intencionalidade de resolução de um problema social e/ou ambiental; (ii) Solução de impacto é a atividade principal do negócio; (iii) Busca de retorno financeiro, operando pela lógica de mercado; e (iv) Compromisso com monitoramento do impacto gerado.

PROTÓTIPO: protótipo é um modelo preliminar de um produto ou serviço, que razoavelmente represente a solução real e que possa servir como uma prova de conceito para potenciais clientes, de modo que possa ajudar os clientes a visualizar a solução e validar se de fato ela irá resolver o problema deles. Um protótipo representa o mínimo da solução pretendida e visa reduzir o desperdício, além de facilitar o processo de validação do modelo de negócio pela captura da reação do potencial cliente ao ter contato com o protótipo. Protótipo pode ser um vídeo, um teaser, rascunhos das telas ou até mesmo a realização manual de um serviço pretendido, de modo que o experimento possa ser realizado e testado. Os feedbacks recebidos nesse contato com potenciais clientes contribuem para identificar os requisitos para o produto mínimo viável e para validar o modelo de negócio proposto.

4 OBJETIVO DESTA CHAMADA

Esta chamada tem o objetivo de selecionar até 450 projetos inovadores em estágio inicial para a segunda rodada do Programa Ideiaz – Powered by InovAtiva.

¹⁰ Aliança pelos investimentos de impacto (<https://aliancapeloimpacto.org.br/wp-content/uploads/2020/03/ice-estudo-negocios-de-impacto-2019-web.pdf>)

5 SOBRE O PROGRAMA

5.1 Finalidade

O Programa Ideiaz – Powered by InovAtiva tem a finalidade de atender em escala e com abrangência nacional ideias e projetos de negócios inovadores, através da conexão gratuita com os mecanismos de geração de empreendimentos existentes em todas as regiões do país.

Podem se inscrever neste Programa ideias ou projetos de negócio inovadores que estejam ainda em fase de ideação ou criação, ou seja, cujo modelo de negócio ainda não esteja consolidado e ainda não existam clientes utilizando seu produto ou serviço.

Não serão aceitos projetos em estágios de validação, operação ou tração. Esses podem se beneficiar de outras linhas de ação do InovAtiva – saiba mais em www.inovativabrasil.com.br.

5.2 Chamada e Seleção de Projetos Inovadores

Esta é a segunda chamada de Projetos do Programa IDEIAZ. Na primeira chamada, que aconteceu de 22 de fevereiro a 16 de março de 2021, foram selecionados e atendidos 150 projetos. A expectativa é selecionar até 450 projetos nesta chamada.

As ideias e projetos inovadores selecionados serão atendidos por incubadoras e aceleradoras previamente qualificadas pela Anprotec. O propósito do programa é oferecer suporte a propostas de projetos provenientes de todos os estados e regiões do país, tanto das capitais quanto do interior, e garantir efetivamente a democratização de atendimento e alcance nacional. Esses projetos podem ser propostos por pessoas físicas ou jurídicas.

O Edital da Chamada Pública de Projetos Inovadores prevê duas linhas de atendimento: (i) a primeira linha orientada para empreendimentos e **PROJETOS EM ESTÁGIO INICIAL**; e (ii) a segunda linha orientada para atendimento de empreendimentos e **PROJETOS DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL EM ESTÁGIO INICIAL**.

A seleção das propostas será executada pelo COMITÊ DE SELEÇÃO composto por representantes do Sistema Sebrae, da Anprotec, da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia (Sepec/ME) e de parceiros representando entidades de fomento, investidores, setor produtivo e academia.

Cada projeto selecionado será recomendado e encaminhado pelo COMITÊ GESTOR do Programa para atendimento em uma das incubadoras ou aceleradoras qualificadas pelo programa, conforme sua classificação, área de atuação, localização geográfica e disponibilidade de vagas. Caso não haja disponibilidade de vaga para o setor de atuação de um projeto aprovado, este será direcionado para os mecanismos que declararem poder receber projetos de quaisquer setores.

5.3 Processo de Atendimento dos Projetos Aprovados nas Chamadas de Projetos Inovadores

Os projetos inovadores serão atendidos de forma **virtual** e **gratuita** pelas incubadoras e aceleradoras credenciadas durante um período de DEZ SEMANAS.

Uma vez acolhidos, cada empreendimento receberá, no mínimo, 25 horas de apoio ao seu desenvolvimento, as quais devem considerar, no mínimo, 15 horas de atendimento individualizado ao empreendimento. O atendimento compreende as atividades de mentoria, consultoria organizacional, suporte tecnológico, suporte para formalização do negócio e qualificação empreendedora conforme detalhado no PLANO DE

ATENDIMENTO desenvolvido pelo mecanismo de geração de empreendimento, o qual será apresentado aos empreendimentos na ação de boas-vindas promovida pela incubadora/aceleradora.

Ao final do período de DEZ SEMANAS do processo de atendimento, os projetos apoiados deverão apresentar os seguintes resultados mínimos, tendo a obrigação de fazer as entregas conforme tabela abaixo:

Resultado	Descrição	Entrega
Modelo de negócios desenhado e validado	É esperado que os empreendedores desenhem modelos de negócio para seus projetos inovadores e testem as hipóteses junto a clientes potenciais, registrando as lições aprendidas, insights e alterações necessárias no modelo. Não é necessário que o modelo esteja em funcionamento, mas suas hipóteses precisam ter sido submetidas a clientes potenciais para validação ou refutação. No caso de projetos de impacto socioambiental, é importante que o modelo de negócios também apresente a que objetivos de desenvolvimento sustentável ¹¹ a solução está relacionada.	Modelo de negócios desenhado e lições aprendidas registradas e trabalhadas a partir da validação junto aos clientes em potencial.
Protótipo do produto ou serviço desenvolvido e avaliado por clientes	É esperado que os empreendedores desenvolvam protótipos para demonstrar a solução e proposta de valor para os clientes potenciais, registrando as lições aprendidas e insights obtidos com o experimento e as alterações necessárias no modelo de negócios.	Protótipo desenvolvido e avaliado por clientes em potencial.
Pitch de venda e defesa do negócio pronto	É esperado que os empreendedores sejam capazes de realizar um pitch de venda do seu projeto inovador para um público. Para isso, as incubadoras e aceleradoras devem promover uma ação para que o empreendimento realize o pitch de venda e receba feedbacks para o seu amadurecimento.	Vídeo do pitch de venda finalizado e registrado na plataforma do Programa.

Os projetos inovadores aprovados serão endereçados a cada incubadora/aceleradora pelo COMITÊ GESTOR do Programa, conforme adequação de perfil. Cada incubadora ou aceleradora deverá atender entre 10 e 20 projetos inovadores oriundos de qualquer lugar do Brasil, de acordo com o seu Plano de Atendimento aprovado no credenciamento. O período de atendimento dos projetos inovadores deve ser de DEZ SEMANAS e ao final do processo, os projetos apoiados deverão apresentar os resultados e entregas supracitados.

Os projetos inovadores participarão das atividades relativas ao Programa Ideiaz e relacionadas no Plano de Atendimento do mecanismo de forma gratuita, sem nenhum ônus, e deverão respeitar o limite máximo de faltas de 25% da carga horária. Caso o projeto ultrapasse este limite de faltas, este deixará de ser atendido pelo Programa. As atividades programadas pelo MECANISMO podem acontecer em horário comercial. Ao enviar a proposta, os empreendedores do projeto se comprometem a dedicar conjuntamente 20h semanais ao projeto durante as 10 semanas de forma que seja possível participar das qualificações, realizar as atividades propostas e validar o modelo de negócio e o protótipo junto a potenciais clientes. Caso haja desistência ou abandono pelo número de faltas do empreendimento após a assinatura do Termo de Compromisso com o mecanismo, os empreendedores ficarão impedidos de participarem de outras chamadas do Programa Ideiaz.

Os projetos inovadores comprometem-se a responder ao questionário periódico do Programa Ideiaz sempre que solicitado, durante a vigência do Programa, ciente de que se responsabiliza civil e legalmente pela veracidade das informações prestadas e de que os mecanismos e os realizadores do Programa utilizarão esses dados apenas para fins de avaliação de impacto de sua ação. Somente receberão certificado os projetos concluintes que realizarem todas as suas entregas e responderem o questionário final de avaliação do Programa.

¹¹ Em 2015, a ONU propôs aos seus países membros uma nova agenda de desenvolvimento sustentável para os próximos 15 anos, a Agenda 2030, composta pelos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Esse é um esforço conjunto, de países, empresas, instituições e sociedade civil. Os ODS buscam assegurar os direitos humanos, acabar com a pobreza, lutar contra a desigualdade e a injustiça, alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento de mulheres e meninas, agir contra as mudanças climáticas, bem como enfrentar outros dos maiores desafios de nossos tempos. Para mais informações, acesse <https://www.pactoglobal.org.br/ods>.

6 ELEGIBILIDADE

Estão aptas a participar desta chamada pessoas físicas ou jurídicas que possuam ideias ou projetos de produtos, serviços ou processos inovadores em **estágio inicial (fase de criação ou ideação, ou seja, cujo modelo de negócio ainda não esteja consolidado e que o produto ou serviço objeto do projeto ainda não tenha sido comercializado)** ou que possuam projetos de empreendimentos de impacto socioambiental também em estágio inicial. As ideias ou projetos devem ter fins lucrativos.

Podem ser inscritas ideias ou projetos de empresas já consolidadas, contanto que as ideias ou projetos sejam de base tecnológica, inovadoras, em estágio inicial e a empresa se enquadre como micro ou pequena empresas (MPE), conforme classificação da Lei Complementar nº. 123/2006 (receita bruta anual até R\$ 4.8 milhões ao ano).

A ideia/projeto deve ser inscrito por interessado(a) legítimo(a), compreendido(a) este(a) como a pessoa física ou jurídica que detenha titularidade sobre o projeto ou que o represente e atue em nome deste. A titularidade ou a capacidade de representação podem ser caracterizadas por:

- a. Situação de inventor da tecnologia, produto, serviço, ou modelo de negócios;
- b. Situação de administrador, gerente ou equivalente da sociedade simples ou empresária;
- c. Desempenho de função formal com competências compatíveis com a representação institucional da sociedade simples ou empresária;
- d. Participação no quadro societário da sociedade simples ou empresária.

O COMITÊ GESTOR poderá admitir outras formas de atendimento ao disposto acima, com o objetivo de assegurar a capacidade plena e jurídica do(a) interessado(a) atuar e comprometer-se em nome da ideia ou projeto inovador, especialmente na hipótese de sociedade simples ou empresária constituída.

É vedada:

- A participação de pessoas físicas menores de idade ou incapazes, nos termos do art. 1º e subsequentes da Lei nº 10.406 de 2002 (Código Civil);
- A inscrição de negócios por quaisquer pessoas (físicas ou jurídicas) envolvidas na organização ou execução do InovAtiva (seja de forma voluntária ou remunerada), assim como funcionários do Ministério da Economia, SEBRAE, Anprotec e Fundação CERTI;
- A inscrição de ideias ou projetos que tenham sido atendidos no primeiro ciclo do PROGRAMA; e
- A participação de pessoas jurídicas que não se enquadrem como micro e pequenas empresas, conforme classificação da Lei Complementar nº. 123/2006.

7 PRAZOS E MARCOS

O quadro abaixo apresenta os prazos e marcos previstos para o segundo ciclo do Programa Ideiaz.

ETAPA	ITEM	MARCO	DATA / PERÍODO
INSCRIÇÃO E SELEÇÃO	01	LANÇAMENTO DA CHAMADA	29/07/2021
	02	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	29/07/2021 – 19/08/2021
	03	AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	20/08/2021 – 24/09/2021
	04	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	27/09/2021
	05	FORMALIZAÇÃO DA RELAÇÃO ENTRE INCUBADORAS / ACELERADORAS E PROJETOS SELECIONADOS	28/09/2021 – 10/10/2021
ATENDIMENTO	01	ALINHAMENTO DE CONCEITOS GERAIS <i>Disponibilização de vídeos para os empreendedores assistirem antes do início do atendimento</i>	05/10/2021 – 10/10/2021
	02	WEBINAR DE BOAS-VINDAS – EQUIPE PROGRAMA IDEIAZ	05/10/2021
	03	INÍCIO DO PROCESSO DE ATENDIMENTO	11/10/2021
	04	ATENDIMENTO AOS PROJETOS SELECIONADOS <i>Atentar para a necessidade de dedicação ao projeto de, no mínimo, 20 horas semanais durante este período</i>	11/10/2021 a 17/12/2021
	05	PRAZO FINAL PARA ENTREGA DOS RESULTADOS MÍNIMOS E DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO RESPONDIDO	17/12/2021

Em caso de alterações pelo COMITÊ GESTOR nas datas do cronograma acima, será dado amplo conhecimento aos interessados, pelos canais de comunicação oficiais, conforme o disposto no item 9 (Disposições gerais). É responsabilidade do PARTICIPANTE manter-se informado sobre o cronograma vigente: alteração de cronograma não poderá ser alegada como justificativa para a inobservância de atividade obrigatória.

8 PROCESSO DE SELEÇÃO

Somente será aceito o envio de inscrições por via digital, por meio de formulário específico disponibilizado exclusivamente no website <https://bit.ly/chamada-ideiaz-ciclo2>. A inscrição das ideias e projetos é antecedida e condicionada ao cadastro pessoal do(a) interessado(a) no website da inscrição, observados os critérios de elegibilidade previstos no item 6 (Elegibilidade).

Caso a ideia ou projeto seja de pessoa jurídica, o registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser informado no momento da inscrição.

No ato da inscrição, além das respostas aos questionamentos do formulário, o(a) interessado(a) deverá disponibilizar um vídeo de até 3 (três) minutos de apresentação do projeto, publicado em qualquer plataforma de carregamento e compartilhamento de vídeos (YouTube, Vimeo, etc.). Para uma melhor apresentação e consequente melhor avaliação da sua proposta, é obrigatório cobrir todos os pontos destacados no Roteiro para Produção do Vídeo (Anexo III). Recomenda-se que a apresentação seja feita de forma objetiva e fluida. Fica a critério dos(as) proponentes a utilização de recursos de edição do vídeo, desde que o tempo total não exceda 3 (três) minutos. Qualquer conteúdo apresentado além desse tempo não será considerado para efeitos de avaliação. Não serão aceitos vídeos com caráter meramente publicitário (incluindo vídeos institucionais, reportagens ou entrevistas). O vídeo não deve conter informações sensíveis ou confidenciais sob qualquer hipótese. É importante atentar para que o acesso ao vídeo não esteja protegido por senha. Caso não seja possível acessar o vídeo, o projeto estará desclassificado. Vale salientar que o vídeo é uma excelente oportunidade para apresentar o que não coube para ser colocado no formulário, portanto, faça bom proveito deste recurso.

O(A) interessado(a) é única e exclusivamente responsável pela precisão, clareza e veracidade das informações submetidas em sua inscrição, observando-se que:

- a. As informações submetidas devem ser claras e suficientes para a plena compreensão dos avaliadores, não havendo, por parte destes, a obrigação de depreender informações relevantes que não tenham sido explicitadas pelo(a) interessado(a) apropriadamente;
- b. As informações necessárias à avaliação, preenchidas diretamente no formulário de inscrição ou constante do vídeo de pitch, deverão estar em língua portuguesa;
- c. Não é necessária a tradução de estrangeirismos de uso corrente e/ou costumeiro, desde que não haja prejuízo à compreensão das informações submetidas.

O(A) interessado(a) poderá, por meio do cadastro pessoal de acesso à plataforma digital do PROGRAMA mencionado no item 9 (Disposições gerais), atualizar as informações da inscrição da sua ideia ou projeto até o término do período de inscrições.

O processo de seleção será conduzido pelo COMITÊ DE SELEÇÃO que irá avaliar a proposta submetida conforme definido nos itens a seguir.

Só será permitido um envio por pessoa física ou jurídica; caso seja enviada mais de uma proposta, será considerada a última proposta submetida.

8.1 Critérios e Requisitos Eliminatorios

O processo de seleção das ideias e projetos inovadores a serem atendidos na segunda chamada do Programa considera os critérios e requisitos obrigatórios conforme quadro a seguir:

Critérios e Requisitos Eliminatorios

CRITÉRIO	REQUISITO
Projeto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apresentar ideia inovadora de produto, serviço ou modelo de negócio. ▪ Estar com o projeto em fase de criação ou ideação, ou seja, cujo modelo de negócio ainda não esteja consolidado e que o produto ou serviço objeto do projeto ainda não tenha sido comercializado. ▪ Ter fins lucrativos.
Equipe	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ter pelo menos 2 (duas) e no máximo 5 (cinco) pessoas dedicadas ao projeto e que deverão participar das atividades previstas no Programa. ▪ Ter pelo menos 1 (uma) pessoa com conhecimento na área de atuação do negócio, em condições de desenvolver o produto ou serviço proposto. ▪ Garantir a dedicação de jornadas de no mínimo 20h semanais de trabalho da equipe (a dedicação corresponde ao somatório de horas dedicadas pelos membros da equipe).

O não atendimento de qualquer um dos requisitos acima descritos acarretará na desclassificação da proposta submetida ao Programa.

8.2 Critérios e Requisitos Habilitadores dos Projetos de Impacto Socioambiental

Caso o proponente deseje habilitar o seu projeto na linha de **IMPACTO SOCIOAMBIENTAL**, deverá responder as perguntas específicas sobre os critérios mínimos para ser considerado negócio de impacto e atender aos requisitos habilitadores listados no quadro a seguir.

Critérios e Requisitos Habilitadores

CRITÉRIO	REQUISITO
Atendimento aos critérios mínimos para ser considerado negócio de impacto	<p>A publicação “O que são negócios de impacto”¹² apresenta quatro critérios mínimos para que um empreendimento seja considerado um negócio de impacto:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Intencionalidade de resolução de um problema social e/ou ambiental por meio de sua atividade principal (seja seu produto/serviço e/ou sua forma de operação); ▪ Solução de impacto é a atividade principal do negócio; ▪ Busca de impacto socioambiental operando pela lógica de mercado, ou seja, com um modelo de negócio que busca retornos financeiros; ▪ Compromisso com monitoramento do impacto gerado. <p>Para compreender melhor o conceito de impacto socioambiental, assista este vídeo - https://youtu.be/o23xR6lGZvI para verificar se a sua ideia/projeto atende os critérios mínimos. Para acessar cases de negócios de impacto socioambiental, consulte o site https://pipe.social/startup/busca.</p>

Caso o projeto seja considerado de IMPACTO SOCIOAMBIENTAL pelo COMITÊ DE SELEÇÃO, ele estará habilitado para a lista de projetos de impacto socioambiental. Caso contrário, o projeto será avaliado e classificado como PROJETO INOVADOR.

Prioritariamente, os projetos aprovados que forem habilitados como IMPACTO SOCIOAMBIENTAL serão atendidos por mecanismos credenciados para esta linha de atendimento. Porém, caso o projeto dê a sua anuência no formulário, poderá ser destinado a um mecanismo de atendimento de PROJETOS INOVADORES em geral.

8.3 Critérios e Requisitos Classificatórios

Uma vez atendidos todos os requisitos obrigatórios, habilitadores e de elegibilidade estabelecidos nos itens anteriores, as propostas serão classificadas conforme critérios apresentados nos quadros a seguir.

Critérios e Requisitos de Classificação

CRITÉRIO	PESO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Perfil e disponibilidade dos(as) empreendedores(as)	3	Serão avaliados os perfis dos empreendedores visando analisar o histórico, conhecimento técnico e disponibilidade dos membros do projeto proponente para desenvolver suas habilidades e o empreendimento selecionado, bem como a implementação da solução proposta.	0 a 5	15
Produto / Grau de inovação	2	Analisa a originalidade do produto/serviço, processo ou negócio proposto e sua adequação ao problema/oportunidade de negócio.	0 a 5	10
Conhecimento do problema e mercado	3	Analisa o conhecimento do problema/oportunidade a ser trabalhado pela solução/oferta.	0 a 5	15
Modelo de Negócio e Gestão	2	Analisa o potencial de êxito da estratégia do negócio, considerando a monetização e sustentabilidade pretendida para o empreendimento, desenvolvimento e gestão do negócio.	0 a 5	10
TOTAL	10			50

Obs.: Os projetos que receberem pontuação zero em algum dos critérios serão desclassificados.

¹² Aliança pelos investimentos de impacto (<https://aliancapeloimpacto.org.br/wp-content/uploads/2020/03/ice-estudo-negocios-de-impacto-2019-web.pdf>)

Caso seja necessário, será usado como parâmetro de desempate entre as ideias/projetos a pontuação específica atribuída aos critérios na seguinte ordem: (i) Perfil e disponibilidade dos(as) empreendedores(as), (ii) Conhecimento do problema e mercado, (iii) Produto/Grau de inovação e (iv) Modelo de Negócio e Gestão. Persistindo o empate, a ordem de classificação se dará pelo projeto foi submetido primeiro via plataforma do Programa.

8.4 Apresentação dos Resultados

Serão selecionados até 450 ideias ou projetos inovadores a serem atendidos na segunda chamada do Programa Ideiaz. Aqueles que forem qualificados, mas não alcançarem pontuação suficiente para entrar na lista dos selecionados, irão compor uma lista de reserva que poderá ser acionada caso haja a desistência ou alguma intercorrência no processo de formalização da relação com a incubadora/aceleradora.

Pelo menos 1/3 das vagas dos projetos selecionados serão destinadas àqueles localizados nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste.

Também serão reservadas pelo menos 20% das vagas para os PROJETOS DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL.

Caso não haja inscrições habilitadas suficientes para preencher as cotas acima, as vagas poderão ser ocupadas por projetos de outras regiões ou outra linha de atendimento.

Os projetos selecionados serão convocados a assinarem os contratos com os mecanismos, conforme cronograma no item 7 (Prazos e marcos). Os(as) proponentes que não celebrarem o contrato no prazo, sem justificativa válida, serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo e novos projetos serão convidados para participarem desta edição do Programa.

O remanejamento de um novo projeto para a vaga disponível ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e critérios de desempate listados no item 8.3 (Critérios e Requisitos Classificatórios). Para que o remanejamento seja efetivado, será considerado ainda a compatibilidade entre o setor de atuação do projeto e os setores de especialidade da incubadora/aceleradora onde a vaga foi disponibilizada, bem como a linha de atendimento (projetos inovadores em geral ou projetos de impacto socioambiental). Assim, é importante que o projeto de impacto autorize no formulário de submissão o interesse de ser atendido por um mecanismo que não seja voltado para a linha de impacto para aumentar suas chances de remanejamento. Em resumo, para ser remanejado o projeto precisa ser compatível com o setor de atuação e com linha de atendimento da incubadora/aceleradora onde a vaga foi disponibilizada. Os remanejamentos serão realizados anteriormente ao início do atendimento, ou seja, somente até o dia 08/10/2021.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição para o Programa implica a concordância total e incondicional com todos os itens deste regulamento, bem como no cumprimento de todas as regras do Programa oportunamente divulgadas, sendo que a submissão do formulário de inscrição online é considerada, para todos os fins de direito, como aceitação de todos os termos e condições do presente regulamento. Todos os direitos do Programa estão reservados à Anprotec e ao Sebrae.

Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com quaisquer itens deste edital.

O não exercício pelo COMITÊ GESTOR deste Programa, de qualquer direito previsto neste regulamento, não constitui renúncia, novação, alteração nos termos desses instrumentos, nem confere qualquer direito especial aos proponentes. Todas as omissões relativas ao presente regulamento serão dirimidas pelo COMITÊ GESTOR deste Programa.

O formulário para aplicação ao Programa estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico <https://bit.ly/chamada-ideiaz-ciclo2>. Os campos contidos no formulário estão apresentados no Anexo II deste edital.

A Comissão de Seleção é soberana e da sua decisão não caberá recurso.

Inscrições, documentos e projetos submetidos fora do formulário de inscrição e ou fora do prazo não serão aceitos.

Não serão aceitos pedidos de recursos e reanálises referentes à indisponibilidade de sistema, falhas de conexão ou ainda outros problemas relacionados a dificuldades técnicas de tecnologia da informação para os candidatos que tentarem submeter propostas.

Informações e dúvidas sobre este regulamento serão respondidas através do e-mail: ideiaz@anprotec.org.br

As equipes responsáveis pelos projetos deverão consultar o site <https://bit.ly/chamada-ideiaz-ciclo2> durante todo o processo, pois ele é o veículo de informação oficial do Programa, o que inclui a divulgação de eventuais complementações, esclarecimentos e correções deste regulamento, decididas pelo COMITÊ GESTOR. Outras formas de comunicação alternativas, como chamadas telefônicas e contatos via redes sociais, podem ser utilizadas pela equipe do Programa a seu exclusivo critério, sendo utilizadas em último estágio, priorizando e não substituindo a comunicação oficial.

Suspeitas de conduta antiética na elaboração dos trabalhos, bem como de desrespeito a este edital, serão analisadas e julgadas pelo COMITÊ GESTOR e podem resultar na desclassificação do mecanismo. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações implicará a imediata desclassificação da iniciativa que tiver sido apresentada.

Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.

O programa, através de seu COMITÊ GESTOR, se reserva o direito de avaliar o Projetos atendidos pelo mecanismo a qualquer tempo, aplicar medidas preventivas e corretivas para garantir sua execução em conformidade com o PLANO DE ATENDIMENTO e níveis de qualidade esperados.

Fica assegurado ao Sebrae e à Anprotec o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação aos participantes ou reclamação deles.

O resultado da seleção será publicado no site da Anprotec e do InovAtiva na data prevista neste edital e encaminhado para o e-mail indicado no cadastro de seleção. É de responsabilidade dos participantes garantir as condições técnicas para recebimento, acesso e leitura dos e-mails enviados pelo Programa. Verifique se o e-mail está chegando na Caixa de Spam, caso esteja, mude a configuração para recebê-lo normalmente.

Os membros do COMITÊ DE SELEÇÃO, técnicos e gestores das instituições envolvidas no Programa, assumem o compromisso de confidencialidade e sigilo, que trata da disseminação não autorizada das informações contidas nas pesquisas inscritas.

Ao se inscrever, o proponente, ao mesmo tempo em que aceita as regras e condições estabelecidas para este edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas na pesquisa inscrita, permitindo que o COMITÊ GESTOR, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

Os proponentes das Chamadas também poderão ser conectados com outras iniciativas do Sistema Sebrae e dos Associados da Anprotec de apoio à inovação existentes nos seus Estados de origem.

Fica ratificado que as todas as informações fornecidas pelos proponentes serão tratadas como confidenciais pelos membros do COMITÊ DE SELEÇÃO, técnicos e gestores das instituições envolvidas no Programa.

ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS DO PROGRAMA IDEIAZ – POWERED BY INOVATIVA

Ao submeter minha proposta a este edital do Programa Ideiaz – Powered by InovAtiva, estou ciente e concordo que os meus dados pessoais, conforme definido na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709/2018, poderão ser utilizados pelo Sistema Sebrae e Anprotec para:

1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias em razão de suas atividades;
2. Executar seus programas e prestação de serviços;
3. Fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios;
4. Oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
5. Realizar pesquisas com os clientes atendidos;
6. Realizar a comunicação oficial por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).

Estou ciente de que o Sistema Sebrae e a Anprotec poderão compartilhar os meus dados pessoais com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente de que o Sistema Sebrae e a Anprotec poderão receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados dados pessoais meus para evitar possíveis fraudes e complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente de que o Sistema Sebrae e a Anprotec poderão tomar decisões automatizadas com base em meus dados pessoais, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio dos canais da LGPD do Sebrae (<https://sebrae.com.br/lgpd>) e da Anprotec (<https://anprotec.org.br/site/politica-de-privacidade/>), a revisão dessas decisões.

Estou ciente de que os meus dados pessoais poderão ser utilizados para enriquecimento das bases de dados administradas pelo Sistema Sebrae e pela Anprotec.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelo Sistema Sebrae e pela Anprotec de tratar os meus Dados pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

REVOGAÇÃO

Estou ciente de que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo Sistema Sebrae e pela Anprotec, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus dados pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Sistema Sebrae e pela Anprotec ou (ii) desde que tornados anônimos.

ANEXO II

CONTEÚDO DO FORMULÁRIO PARA APLICAÇÃO AO PROGRAMA

(os campos obrigatórios estão representados com um asterisco ao final)

DADOS DO PROJETO

1. Nome do projeto*
2. Declaro que eu e minha equipe não estamos envolvidos na organização ou execução do InovAtiva (seja de forma voluntária ou remunerada), assim como não somos funcionários do Ministério da Economia, SEBRAE, Anprotec e Fundação CERTI: *
 - Sim
 - Não
3. Indique se o projeto é um empreendimento de impacto socioambiental: *
 - Sim
 - Não
- 3.1. Se for um empreendimento de impacto socioambiental, por favor informe os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) atendidos pelo projeto*:
 - ODS 1 - Erradicação da Pobreza
 - ODS 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável
 - ODS 3 - Boa Saúde e Bem-Estar
 - ODS 4 - Educação de Qualidade
 - ODS 5 - Igualdade de Gênero
 - ODS 6 - Água Potável e Saneamento
 - ODS 7 - Energia Limpa e Acessível
 - ODS 8 - Emprego Decente e Crescimento Econômico
 - ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura
 - ODS 10 - Redução das Desigualdades
 - ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis
 - ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis
 - ODS 13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima
 - ODS 14 - Vida na Água
 - ODS 15 - Vida Terrestre
 - ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes
 - ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação
- 3.2. Se a sua ideia/projeto não for habilitado pelo COMITÊ DE SELEÇÃO como empreendimento de impacto socioambiental, você aceita ser atendido como PROJETO INOVADOR*?
 - Sim
 - Não

4. Setor/segmento principal de atuação do projeto:*

- Aeroespacial e Defesa
- Agricultura
- Alimentos e Bebidas
- Carreiras e Desenvolvimento Profissional
- Ciências, Biotecnologia e Farmácia
- Comércio e Bens de Consumo
- Consultoria
- Criatividade (Economia Criativa)
- Diversidade e Inclusão
- Educação
- Energia e Utilidades
- Engenharia e Manufatura
- Entretenimento e Cultura
- Esporte e Bem-estar
- Finanças e Contabilidade
- Fintech e Blockchain
- Games e eSports
- Hospitalidade e Turismo
- Investimento e Financiamento
- Jurídico e Leis
- Marketing e Publicidade
- Meio ambiente e Sustentabilidade
- Mídia, Relações Públicas e Jornalismo
- Moda e Vestuário
- Privacidade e Segurança
- Propriedade e Construção
- Recursos Humanos e Recrutamento
- Saúde e Cuidados Pessoais
- Seguros
- Sem fins lucrativos
- Setor Público
- Tecnologia
- Telecomunicações
- Transporte e Logística
- Vendas, Negócios e Sucesso do Consumidor

5. Setor/segmento secundário de atuação do projeto:

- Aeroespacial e Defesa
- Agricultura
- Alimentos e Bebidas
- Carreiras e Desenvolvimento Profissional
- Ciências, Biotecnologia e Farmácia
- Comércio e Bens de Consumo
- Consultoria
- Criatividade (Economia Criativa)
- Diversidade e Inclusão
- Educação
- Energia e Utilidades
- Engenharia e Manufatura
- Entretenimento e Cultura
- Esporte e Bem-estar
- Finanças e Contabilidade
- Fintech e Blockchain
- Games e eSports
- Hospitalidade e Turismo
- Investimento e Financiamento
- Jurídico e Leis
- Marketing e Publicidade
- Meio ambiente e Sustentabilidade
- Mídia, Relações Públicas e Jornalismo
- Moda e Vestuário
- Privacidade e Segurança
- Propriedade e Construção
- Recursos Humanos e Recrutamento
- Saúde e Cuidados Pessoais
- Seguros
- Sem fins lucrativos
- Setor Público
- Tecnologia
- Telecomunicações
- Transporte e Logística
- Vendas, Negócios e Sucesso do Consumidor

6. Indique em que estágio de desenvolvimento está seu projeto:*

- Ideia de negócio
- Interagindo com potenciais clientes para avaliar a ideia de negócio
- Já possui uma versão simples e operacional do produto sendo testada com potenciais clientes (SEM faturamento)
- Já comercializa o produto/serviço objeto do projeto submetido à chamada

7. Informe se já possui CNPJ:*
 - Sim
 - Não
- 7.1. Se sim, informe o CNPJ
- 7.2. Se sim, informe a Razão Social
- 7.3. Informe se ideia ou projeto é uma spin-off deste CNPJ:
 - Sim
 - Não
8. Descreva qual a sua ideia/projeto de produto ou serviço*
9. Descreva quais tecnologias estão associadas ao seu produto ou serviço*
10. Descreva qual o problema que pretende resolver com a sua ideia/projeto*
11. Descreva qual o panorama do mercado em que pretende atuar*
12. Descreva como pretende se inserir no mercado e defendê-lo de outros competidores*
13. Descreva qual o modelo pretendido de geração de receita e sustentabilidade do negócio*
14. Insira o link para o vídeo (É importante atentar para que o acesso ao vídeo não esteja protegido por senha. Caso não seja possível acessar o vídeo, o projeto estará desclassificado. Vale salientar que o vídeo é uma excelente oportunidade para apresentar o que não coube para ser colocado no formulário, portanto, faça bom proveito deste recurso)*
15. Se o empreendedor considera que sua ideia/projeto é de impacto socioambiental, descreva como a sua ideia/projeto atende os requisitos de habilitação para esta linha de atendimento (consulte as referências apresentadas no item 8.2 do edital). Os requisitos são:
 - Intencionalidade de resolução de um problema social e/ou ambiental por meio de sua atividade principal (seja seu produto/serviço e/ou sua forma de operação);
 - Solução de impacto é a atividade principal do negócio;
 - Busca de impacto socioambiental operando pela lógica de mercado, ou seja, com um modelo de negócio que busca retornos financeiros;
 - Compromisso com monitoramento do impacto gerado.

DADOS DA EQUIPE

16. Nome do responsável pelo projeto*
17. CPF do responsável pelo projeto*
18. Data de nascimento do responsável pelo projeto*
19. Telefone(s) para contato do responsável pelo projeto*
20. E-mail do responsável pelo projeto*
21. Cidade em que reside atualmente*
22. Estado (UF)*
23. Identidade de gênero*

Com essa pergunta, temos o intuito de mapear a diversidade do público nos nossos programas. Asseguramos que não utilizaremos esse dado para divulgação vinculada ao seu nome ou compartilhamento com terceiros.

- Masculino
- Feminino
- Outros
- Prefiro não declarar

- 23.1. Se outros, gostaria de dizer como se identifica?

24. Identidade de raça*

Com essa pergunta, temos o intuito de mapear a diversidade do público nos nossos programas. Asseguramos que não utilizaremos esse dado para divulgação vinculada ao seu nome ou compartilhamento com terceiros.

- Amarela
- Branca
- Indígena
- Parda
- Preta

25. Papel do responsável pelo projeto no empreendimento*

26. Tempo a ser dedicado pelo responsável ao projeto, em horas por semana, durante o período do Programa (11/10/2021 a 17/12/2021)*

27. Currículo simplificado do responsável*

28. LinkedIn

29. Nome do segundo membro do projeto*

30. CPF do segundo membro do projeto *

31. Data de nascimento do segundo membro do projeto*

32. Telefone(s) para contato*

33. E-mail*

34. Cidade em que reside atualmente*

35. Estado (UF)*

36. Identidade de gênero*

Com essa pergunta, temos o intuito de mapear a diversidade do público nos nossos programas. Asseguramos que não utilizaremos esse dado para divulgação vinculada ao seu nome ou compartilhamento com terceiros.

- Masculino
- Feminino
- Outros
- Prefiro não declarar

36.1. Se outros, gostaria de dizer como se identifica?

37. Identidade de raça*

Com essa pergunta, temos o intuito de mapear a diversidade do público nos nossos programas. Asseguramos que não utilizaremos esse dado para divulgação vinculada ao seu nome ou compartilhamento com terceiros.

- Amarela
- Branca
- Indígena
- Parda
- Preta

38. Papel do segundo membro no projeto*

39. Tempo a ser dedicado pelo segundo membro ao projeto, em horas por semana, durante o período do Programa (11/10/2021 a 17/12/2021)*

40. Currículo simplificado do segundo membro do projeto*

41. LinkedIn

42. Nome do terceiro membro do projeto*

43. CPF do terceiro membro do projeto *

44. Data de nascimento terceiro membro do projeto*

45. Telefone(s) para contato*

46. E-mail*

47. Cidade em que reside atualmente *

48. Estado (UF)*

49. Identidade de gênero*

Com essa pergunta, temos o intuito de mapear a diversidade do público nos nossos programas. Asseguramos que não utilizaremos esse dado para divulgação vinculada ao seu nome ou compartilhamento com terceiros.

- Masculino
- Feminino
- Outros
- Prefiro não declarar

49.1. Se outros, gostaria de dizer como se identifica?

50. Identidade de raça*

Com essa pergunta, temos o intuito de mapear a diversidade do público nos nossos programas. Asseguramos que não utilizaremos esse dado para divulgação vinculada ao seu nome ou compartilhamento com terceiros.

- Amarela
- Branca
- Indígena
- Parda
- Preta

51. Papel do terceiro membro no projeto*

52. Tempo a ser dedicado pelo terceiro membro ao projeto, em horas por semana, durante o período do Programa (11/10/2021 a 17/12/2021)*

53. Currículo simplificado do terceiro membro do projeto*

54. LinkedIn

55. Nome do quarto membro do projeto*

56. CPF do quarto membro do projeto*

57. Data de nascimento do quarto membro do projeto*

58. Telefone(s) para contato*

59. E-mail*

60. Cidade em que reside atualmente *

61. Estado (UF)*

62. Identidade de gênero*

Com essa pergunta, temos o intuito de mapear a diversidade do público nos nossos programas. Asseguramos que não utilizaremos esse dado para divulgação vinculada ao seu nome ou compartilhamento com terceiros.

- Masculino
- Feminino
- Outros
- Prefiro não declarar

62.1. Se outros, gostaria de dizer como se identifica?

63. Identidade de raça*

Com essa pergunta, temos o intuito de mapear a diversidade do público nos nossos programas. Asseguramos que não utilizaremos esse dado para divulgação vinculada ao seu nome ou compartilhamento com terceiros.

- Amarela
- Branca
- Indígena
- Parda
- Preta

64. Papel do quarto membro do projeto*

65. Tempo a ser dedicado pelo quarto membro ao projeto, em horas por semana, durante o período do Programa (11/10/2021 a 17/12/2021)*

66. Currículo simplificado do quarto membro do projeto*

67. LinkedIn

68. Nome do quinto membro do projeto*

69. CPF do quinto membro do projeto*

70. Data de nascimento do quinto membro do projeto*

71. Telefone(s) para contato*

72. E-mail*

73. Cidade em que reside atualmente*

74. Estado (UF)*

75. Identidade de gênero*

Com essa pergunta, temos o intuito de mapear a diversidade do público nos nossos programas. Asseguramos que não utilizaremos esse dado para divulgação vinculada ao seu nome ou compartilhamento com terceiros.

- Masculino
- Feminino
- Outros
- Prefiro não declarar

75.1. Se outros, gostaria de dizer como se identifica?

76. Identidade de raça*

Com essa pergunta, temos o intuito de mapear a diversidade do público nos nossos programas. Asseguramos que não utilizaremos esse dado para divulgação vinculada ao seu nome ou compartilhamento com terceiros.

- Amarela
- Branca
- Indígena
- Parda
- Preta

77. Papel do quinto membro no projeto*

78. Tempo a ser dedicado pelo quinto membro ao projeto, em horas por semana, durante o período do Programa (11/10/2021 a 17/12/2021)*

79. Currículo simplificado do quinto membro do projeto*

80. LinkedIn

81. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE: Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas na presente inscrição são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os documentos comprobatórios, bem como assumir as penalidades por quaisquer informações falsas.

ROTEIRO PARA A PRODUÇÃO DO VÍDEO

O vídeo com a apresentação do projeto inovador deverá ter até três minutos (3') de duração e ser publicado em qualquer plataforma de carregamento e compartilhamento de vídeos (YouTube, Vimeo, etc).

O link do vídeo deve ser informado em campo específico do formulário eletrônico e estar ativo no momento da avaliação. Caso haja algum problema e o vídeo não consiga ser acessado, o projeto será desclassificado.

Para uma melhor apresentação e consequente avaliação da sua proposta, recomenda-se que a apresentação seja feita de forma objetiva e fluida.

Fica a critério dos proponentes a utilização de recursos de edição do vídeo, desde que o tempo total não exceda 3 (três) minutos. Qualquer conteúdo apresentado além desse tempo não será considerado para efeitos de avaliação.

Não serão aceitos vídeos com caráter meramente publicitário (incluindo vídeos institucionais, reportagens ou entrevistas).

O vídeo não deve conter informações sensíveis ou confidenciais sob qualquer hipótese.

Abaixo, apresentamos os pontos **obrigatórios** a serem apresentados no vídeo:

- 1. Nome do Projeto**
- 2. Qual a sua ideia/projeto de produto ou serviço?** Descreva o que é o seu produto ou serviço. Evite termos genéricos. Explique o que seu produto faz. Que valor entrega para seu cliente.
- 3. Quais tecnologias estão associadas ao seu produto ou serviço?** Fale sobre as tecnologias que você utiliza em sua solução.
- 4. Qual o problema que pretende resolver com a sua ideia/projeto?** Fale de forma objetiva sobre o problema que pretende resolver e o segmento de clientes (público-alvo) para o qual está oferecendo seu produto/serviço.
- 5. Qual o panorama do mercado em que pretende atuar?** Considerando o seu segmento de clientes (público-alvo), qual o tamanho do seu mercado em escala local, regional, nacional e internacional? Quem e quantos são e onde estão seus potenciais clientes?
- 6. Como pretende se inserir no mercado e defendê-lo de outros competidores?** Fale de forma objetiva como seu empreendimento irá estruturar seu esforço de vendas para se inserir no mercado. Então, diga como pretende defendê-lo ou diferenciá-lo de possíveis competidores existentes ou novos que venham a surgir.
- 7. Qual o modelo pretendido de geração de receita e sustentabilidade do negócio?** Fale como pretende fazer para gerar receita. Como o empreendimento ganha dinheiro?
- 8. Apresentação do time.** Apresente o time envolvido, destacando de forma breve formação, experiência e quais serão as responsabilidades e atribuições de cada membro no projeto.

Vale salientar que o vídeo é uma excelente oportunidade para apresentar o que não coube para ser colocado no formulário, portanto, faça bom proveito deste recurso!